

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 4681/2021

Altera o Anexo da Resolução nº 2115, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no Protocolo nº 9784/2018-PGJ/MPPR,

R E S O L V E

Art. 1º Acrescentar os seguintes dispositivos ao Anexo da Resolução PGJ nº 2115, de 29 de abril de 2020:

“Art. 3º

V - 4ª Coordenadoria Executiva (4ª COE).

.....” (NR)

“CAPÍTULO V

DA 4ª COORDENADORIA EXECUTIVA (4ª COE)

Art. 50-G. À 4ª Coordenadoria Executiva, unidade integrante do nível de direção adjunta, diretamente subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, incumbe prestar apoio e assessoramento direto ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos temas relacionados à governança, gestão de riscos e compliance em suas unidades, consistente em:

I – prover suporte técnico e metodológico ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para o estabelecimento de políticas e diretrizes internas de governança, gestão de riscos e compliance nas unidades administrativas;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

(Resolução nº 4681/2021)

II – aconselhar e orientar, mediante consulta, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos sobre as melhores práticas para atender às diretrizes identificadas e/ou recomendadas pelos órgãos de controle interno e externo;

III - monitorar os processos que envolvem temas de governança, gestão de riscos e compliance, em face de alterações legislativas, das ações de governança da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e das diretrizes dos órgãos de controle interno e externo;

IV - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que promovam soluções para melhoria do desempenho das unidades administrativas ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

V - planejar ciclos de trabalho que colaborem para a aplicação, monitoramento e cumprimento das políticas e diretrizes de governança, gestão de riscos e compliance;

VI - promover a divulgação das políticas e diretrizes de governança, gestão de riscos e compliance, bem como desenvolver ações e conteúdos educacionais, em parcerias com a Escola Superior do Ministério Público, sobre os temas de governança, gestão de riscos e compliance.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

**Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**